REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO — *Cartório do 1° Ofício e Registro de Imóveis*
Av. Tadeu de Sá - n° 287 — *Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **227** referente ao seguinte imóvel **M-227**, feito em 29 de julho de 1991.IMÓVEL:**Uma gleba de terras rurais, constituída pelo lote n° 279-Parte, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com uma área certa e exata de 29,0400 ha (vinte e nove hectares e quatro ares),localizada neste município**, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco 2 nas confrontações dos lotes 278 e 277; segue-se confrontando com o lote 278, com azimute de 100°00'00" e distancia de 856,73 metros, até o marco 2-A, deste segue-se confrontando com o lote 279 com azimute de 179°42'35" e distancia de 1.123,05 metros, até o marco 2-B; deste segue-se confrontando com o lote 280 com azimute de 277°30'00" e distancia de 856,74 metros, até o marco 1; deste segue-se confrontando com o lote 277 com azimute de 00°00'00" distancia de 1.160,00 metros, até o marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.ADQUIRENTE:**JADER MARIANO BARBOSA**, C.I.R.G n° 213.351- SSP/GO, CPF n° 095.302.901-87, e sua esposa a Sra. Silvia Bento Barbosa, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliado à Av. Louguinho Vieira Júnior n° 664, Colméia-TO.TRANSMITENTE:**EDIVALDO MARTINS DE SOUSA**,CI.RG.n°233.213-SSP/GO,e sua esposa Sra.Divina Maria Martins de Sousa,CI.RG.n°470.127-SSP/GO, brasileiros,casados em regime de comunhão de bens, fazendeiro e professora, residentes e domiciliados em Anapolis-GO,inscritos em conjunto no CPF n°046.954.451-15.FORMA DO TÍTULO:E.P.C.V. lavrada nas Notas do Cartorio do 1° Oficio de Colmeia-TO, no livro n.° 23, fls.135/136v°, em 05.06.1991.VALOR DO TÍTULO: Cr$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil cruzeiros).REGISTRO ANTERIOR: M-209, LV. n.°02, fls.209,deste CRI.Foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal local o valor de Cr$10.800,00(Dez mil e oitocentos cruzeiros),de ITBI,Inter-Vivos,conforme recibo apresentado em 21.05.1991;IMAI expedido pelo mesmo orgão em 21.05.91,no valor de Cr$1.440,00(Hum mil,quatrocentos e quarenta cruzeiros);Certidão Negativa de tributos Estaduais,todos arquivados no 1° Tabelionato de Colmeia-TO.Imovel cadasrdo no INCRA sob o n°922.102.001.465-1.Foram satisfeitas todas as exigências das leis.As demais condições constam na referida escritura.O referido é verdade e dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala.

R-001-M-227, feito em 17 de abril de 1998,em virtude do qual os proprietarios Sr.**JADER MARIANO BARBOSA**, C.I.R.G n° 213.351- SSP/GO, CPF n° 095.302.901-87, e sua esposa a Sra. Silvia Bento Barbosa, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, fazendeiro, e do lar, residentes e domiciliado à Av. Louguinho Vieira Júnior n° 664, Colméia-To;Mediante escritura publica de Compra e Venda,lavrada nestas notas, no livro n° 004, às fls. 119/122, de 23.12.1997,no valor de R$1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais);Transmitem ao Sr.**MARINO CORREA**, CI.RG. n° 6.251.738- SSP/SP, CIC n° 678.661.238-53, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Estrada das Veredas, 1.252, Bairro Jardim Magali - cidade de Embú-SP;**Uma gleba de terras rurais, constituída pelo lote n° 279-Parte, do Loteamento Araguacema, 3ª etapa, com uma área certa e exata de 29.04,00 ha**

(vinte e nove hectares e quatro ares),localizada neste município, com os limites e confrontações constantes na matricula acima.Impostos:foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal local a importancia de R$49,45(Quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),de ITBI-Inter-Vivos,conforme guia de informação deste Cartorio,avaliação feita pelo funcionario credenciado pelo orgão de 23.12.1997;Certidão Negativa de Tributos Estaduais,expedida pela agenfa Estadual de Colmeia-TO,em 02.12.1997,os quais ficam arquivados neste Cartorio.Foram satisfeitas todas as exigências das leis.As demais condições constam na referida escritura.O referido é verdade e dou fé.Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

---

AVERBAÇÕES: **R-002-M-227**, feita em 18 de agosto de 2000, para constar que o imóvel acima, encontra-se onerado a favor do banco da Amazônia S/A, Agência de Guaraí-To conforme contrato n° 093-00-0204-4, no valor de R$ 319.373,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) emitida por Marino Correa CPF n° 678.661.238-53 emitida em 17-08-2000, vencível em 10-10-2009. Em primeira e especial hipoteca o imóvel acima, de propriedade do emitente. Fiel depositário: Os bens dados em garantia pignoratícia ficam em poder e guarda do Sr. Marino Correa, brasileiro, desquitado judicialmente, agropecuarista e comerciante, Identidade n° 6.251.738- SSP-TO, Portador do CPF n° 78.661.238-53, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e não remove-los para outro local, sem prévio e expresso consentimento do Banco, por escrito. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivado. Nada mais, transcrevi, dou fé e assino em público e raso. Goianorte-To, 18 de agosto de 2000. (as) Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

---

Av.003-M-227. Para constar o Aditivo à cédula de Crédito Rural n° FIR-ME 093-00-0204-0, a ratificação à cédula de Crédito Rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditivo, que ela se integra formando um todo único e individual até a sua liquidação final. As demais condições constam na via aqui arquivada, do que dou fé. Goianorte-To, 27.06.2002. (as) Doralucia Borges da Silva Aguiar- Oficiala.

R-004-M-227 - Feito em 01 de agosto de 2002, o registro da carta Precatória, autos n° 1154/01. Valor da Causa: R$100.000,00 (cem mil reais). Deprecante: Juizo de Direito da 7ª Vara Civil da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo. Deprecado: Juizo de Direito da Comarca de Goianorte, Estado do Tocantins. Agravo de Instrumento n° 222.717-4/6. Comarca: Osasco. Agravante: banco Bradesco S/A .Agravado: JOSÉ ANTONIO ARANHA e outros. Hipoteca Judicial: Cabimento de tutela antecipada excepcional, se houve prova inequívoca pré-existente de contribuição, mesmo que parcial, controvertida, dos danos sofridos pelo Banco-Autor - limitação da constrição judicial, contudo, aos bens situados em outro Estado - Desnecessidade de registro pleiteado para bens desta unidade federativa, dado protesto tirado contra alienação de bens - Recurso provido em parte. Ação de indenização por ato ilícito contra MARINO CORREA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade RG n° 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 678.661.238-53, residente e domiciliado na Estrada das Veredas n° 1252,

Jardim Magali no município e Comarca de Embú-SP. As demais condições constam nas vias aqui arquivadas, do que dou fé e assino. Goianorte-To, 01 de agosto de 2002. (as.) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR - Oficiala

---

R-005-M-227 – Feito em 15 de setembro de 2003, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n.° FIR-ME-093030123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n.° 678.661.238-53, no valor de R$ 74.100,66 (setenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos), vencível em 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia, S/A, Agência de Guaraí-To. como credor. Em hipoteca cedular o imóvel acima de propriedade do emitente.As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.Do que dou fé e assino.Goianorte-To.15 de setembro de 2003.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

---

R-006-M-227- Feito em 05 de agosto de 2004, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n° FIR-ME-093-04-0085/2, no valor de R$73.696,00, emitida em 05.08.2004, por MARINO CORREA, CPF n° 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2011, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

---

Av-007-M-227- Feito em 26/11/2004, aditivo a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n° FIR-ME-093-03-0123-4, emitida em 09.09.2003, por MARINO CORREA, CPF n° 678.661.238-53, com vencimento final para 10.10.2007, contrato celebrado com o Banco da Amazônia S/A, agência de Guaraí-To, como credor. Feito para substituição de garantia: o bem financiado veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE, ano modelo 2003/2004, placa-MWL6220, fica substituído pelo veículo utilitário, tipo PICK-UP, marca MITSUBISHI, L-200HPE SPORT 4X4, ano e modelo 2004/2005, cor preta, placa MW03370. A cédula acima ora ditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

---

Av-008-M-227, Feito em 06 de agosto de 2012, a averbação da Penhora, autos n° 2011.0010.8621-5. Classe: Execução. Requerente: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO. Requerido: MARINO CORREA,portador da carteira de identidade RG n° 6.251.738-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 678.661.238-53. Intimação assinada pelo Dr. ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. As demais condições constam nas vias aqui arquivada, do que dou fé e assino. Goianorte-TO, 06 de agosto de 2012.(as) DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR-Oficiala

---

O referido é verdade e dou fé.
GOIANORTE - TO, 26 de agosto de 2024.

Poder Judiciário **Estado do Tocantins** **SELO DIGITAL: 128207AAA116894-BAY** **Consulte a autenticidade em http://www.tjto.jus.br**	

Assinado digitalmente por:
DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR
CPF: 823.761.071-72
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 26/08/2024 13:47:23 -03:00